

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

DECRETO Nº 731/2025 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a desapropriação por Utilidade Pública, de um um terreno urbano e residencial, situado na Av. Rio de Janeiro, nº 635 – centro – Japaratuba, medindo **275 m²** (duzentos e setenta e cinco metros quadrados), pertencente a **Valter dos Santos Filho, inscrito no CPF sob nº 393.***.***-00**, sem registro imobiliário”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 84, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 182, parágrafo 3º da Constituição Federal, combinado com o Decreto Lei 3.365 de 21.06.41, e suas alterações, e tendo em vista o Decreto Municipal nº 483 de 21 de fevereiro de 2025.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica desapropriado por utilidade pública, para ser indenizado pela quantia **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** um terreno urbano e residencial, situado na Av. Rio de Janeiro, nº 635 – centro – Japaratuba, medindo **275 m²** (duzentos e setenta e cinco metros quadrados), conforme memorial descritivo do terreno e planta, ambos datados de 14.08.2025, de elaboração do Engº Civil **AYSLAN GOMES DA SILVA** – CPF nº 782.***.***-72 Visto CREA/SE 271****996, que juntamente com o relatório da Comissão Especial para Avaliação de Imóveis, que integram o presente processo.

§ 1º O imóvel ora desapropriado, pertencente a **Valter dos Santos Filho, inscrito no CPF sob nº 393.***.***-00**, residente e domiciliado no Loteamento Padre Geraldo, s/n – Japaratuba/SE.

§ 2º O valor constante do caput, será pago em parcela única no importe total da avaliação, qual seja , **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, com vencimento até 05.09.2025.

Artigo 2º - O imóvel desapropriado destina-se à melhoria da infraestrutura urbana para obras de drenagem, abertura e melhoramento de vias e logradouros públicos.

Artigo 3º - É de natureza urgente a desapropriação especificada neste Decreto, para efeito de imediata imissão de posse, pelo Poder desapropriante, na forma do art. 15

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

do Decreto Lei Nº 3.365 de 21.06.1941, alterado pela Lei 2.786 de 21 de maio de 1956.

Artigo 4º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento anual – exercício 2025 da Prefeitura Municipal de Japaratuba.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Japaratuba, Estado de Sergipe, no dia 03 do mês de setembro do ano de 2025.

DÉCIO GARCEZ VIEIRA NETO
Prefeito Municipal

Assinado no original

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba>